
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO AO CONTRATO Nº
22-1223-002-PMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-1223-002-PMA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2022-A, QUE ENTRE SICELEBRAM, DE UM LADO, O PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E A EMPRESA NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCACOES, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.263.116/0001-37 representado pelo Sr **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA** – Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 249.356.972-53, de outro lado a firma **NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.079.970/0001-83, estabelecida na Rua Comandante Adão, nº 3749, Bairro: independente II, CEP: 68372-500, Altamira/PA, Telefone : (93) 99203-0612 , e-mail : kfdobrasil01@gmail.com doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) ANA HELEEN CASTRO SOUZA, portador da RG nº 6275944 SSP/___ e CPF (MF) nº 005.910.792-83, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e no Decreto Municipal nº 9488/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 097/2022-A, por Ata de Registro de Preços nº 094/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo Nº 22-1223-002-PMA, firmado em 23/12/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 097/2022-A, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-1223-002-PMA firmado entre as partes, provendo a seguinte alteração dos preços na contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos químicos para o saneamento, a fim de restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha constante no subitem 2.1.2.

2.1.1 - Conforme Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.1.2 - Planilha com percentual de reajuste:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	PREÇO ANTERIOR	PORCENTAGEM DE REAJUSTE %	PREÇO ATUAL
1	Policloreto de Alumínio (PAC) 80% / Alumina (Al ₂ O ₃) - 23% / Aluclor Plus – Compass Minerals (fabricante)	BAUMINAS	L	R\$ 10,19	18,55%	R\$12,08
3	Barrilha Leve / Carbonato de Sódio (99%)	AVANEX	KG	R\$ 6,99	25,46%	R\$ 8,75
4	Cloreto Férrico FeCl ₃ (solução) Concentração Ativo 38%	BAUMINAS	L	R\$ 6,10	23,82%	R\$ 7,55
7	Pastilha de Cloro Orgânico - TRICOLO-S-TRIAZINATRIONA 99%	HIDRODOMI	KG	R\$ 39,00	38,46%	R\$ 54,00
8	Polímero Catiônico	POLIMERO	L	R\$ 34,49	36,27%	R\$ 47,00
VALOR TOTAL						R\$ 129,38

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

✓ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

✓ **PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura

04 451 0037 2.158 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

✓ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 Material de consumo

✓ **FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência de acordo com a vigência constante no contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Altamira, 03 de abril de 2022

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira
CONTRATANTE

NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCACOES LTDA
CNPJ Nº 33.079.970/0001-83
Ana Heleen Castro Souza
CPF/MF nº: 005.910.792-83
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____